LEI N° 669, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, PERTENCENTE AO QUADRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de **Diretor de Divisão de Transportes** - PMLD-CC-VIII, do quadro de Cargo em Comissão, da Secretaria de Educação deste município, que passa a vigorar nos termos que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2026.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO (R$)	*GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ESPECIAL
Diretor de Divisão de Transportes	PMLD-CC-VIII	2.500,00	Até 100% do Vencimento

**Gratificação à título de representação, estabelecida nos ternos do art. 13 da Lei Municipal nº 397, de 23 de abril de 2009.*